



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.175, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Decreta expediente interno no Centro Administrativo e dá outras providências.**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nas repartições públicas do Centro Administrativo, nos dias 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, em virtude das rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas, a fim de executar os procedimentos internos para o início das atividades para o ano de 2024.

**Art. 2º** Fica prorrogado o prazo de pagamento dos tributos, taxas, preços e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos compreendidos nos dias de expediente interno, para até 15 (quinze) dias após o vencimento inicial, sem incidência de multa e juros, para os pagamentos até a prorrogação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de dezembro de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Em: 08 de dezembro de 2023.

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.